



**Prefeitura Municipal de Franciscópolis**  
Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## **DECRETO Nº 16/2026**

*“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Franciscópolis em razão das festividades inerentes a Semana Santa e dá outras providências.”*

**O Prefeito do Município de Franciscópolis, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 98, VII, da Lei Orgânica Municipal,**

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais por ocasião de feriados prolongados;

CONSIDERANDO que comemorar-se-á, no dia 03 de abril de 2026, as festividades da Paixão de Cristo;

CONSIDERANDO a tradição das comemorações religiosas no decorrer dessa semana, referentes à paixão, morte e ressurreição de Cristo;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado “Ponto Facultativo” nas repartições públicas municipais de Franciscópolis/MG, no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), em razão das tradicionais comemorações da Paixão de Cristo.

Art. 2º - Ficam excluídos do disposto no artigo 1º desse decreto, os serviços essenciais de interesse da coletividade, tais como: Limpeza Pública, Cemitério, Policlínica, Conselho Tutelar (REGIME DE PLANTÃO), e aqueles colocados à disposição para guarda ou plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis/MG, 31 de março de 2026.

Nilton dos Santos Coimbra  
Prefeito Municipal